GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

Comunicado CAA nº 39/2022

ASSUNTO: Atribuição de Aulas – Projeto Reforço e Recuperação – Aprender Juntos – 3º ao 6º Ano do Ensino Fundamental

A Dirigente Regional de Ensino, a Comissão de Atribuição de Classes e Aulas e a Equipe do Projeto de Recuperação e Reforço, à vista da Resolução SEDUC nº 13/2022 e Portaria Conjunta COPED/CGRH – 01/2022, que estabelecem regras para a atribuição de aulas do Projeto Reforço e Recuperação – Aprender Juntos – 3º ao 6º Ano do Ensino Fundamental, divulgam o saldo de aulas do referido projeto a ser atribuído nas escolas.

Informam, outrossim, que o docente deverá apresentar currículo na escola de seu interesse, participar de entrevista a ser agendada previamente pela Direção da unidade, visando verificar a adequação do profissional ao perfil, conforme estabelecido no Artigo 5º da Portaria Conjunta COPED/CGRH – 1/022, a saber:

I. Preferencialmente, ter experiência prévia no desenvolvimento de competências e habilidades a serem trabalhadas nos diferentes reagrupamentos;
II. Ter conhecimentos sobre o currículo vigente, especialmente das habilidades e competências relacionadas à alfabetização e ao letramento matemático;
III. Ser capaz de planejar sequências didáticas voltadas ao desenvolvimento das habilidades adequadas para estudantes em diferentes níveis de aprendizagem, a partir do diagnóstico de suas necessidades;
IV. Ser capaz de desenvolver junto aos estudantes atividades com metodologias diferenciadas que promovam o engajamento e aprendizagem dos estudantes.

Ainda, segundo o Artigo 4º, as aulas para o Projeto de Reforço e Recuperação serão atribuídas na seguinte conformidade:

I. Durante as aulas regulares do 1º ao 5º ano do Ensino Fundamental: ao Professor Educação Básica I - com magistério ou licenciatura plena em Pedagogia;

II. Durante as aulas regulares do 6º ano do Ensino Fundamental: conforme as necessidades de aprendizagem dos estudantes, ao Professor Educação Básica I, com magistério ou licenciatura plena em Pedagogia, ou a docente devidamente habilitado/qualificado nos componentes curriculares em que terão aulas atribuídas.

Também, de acordo com o Artigo 7º da Res. Seduc 13/2022, deve ser atendida a seguinte ordem de prioridade para os inscritos no processo de atribuição de classes e aulas para o Projeto de Reforço e Recuperação:

I. Docente titular de cargo, que se encontre na situação de adido, sem descaracterizar essa condição, ou a título de carga complementar de trabalho;
II. Ocupante de função atividade, na composição ou complementação de sua carga horária de trabalho;
III. Docente contratado para complementação da carga horária, até o limite de 32 (trinta e duas) aulas semanais;
IV. Excepcionalmente, candidato à contratação nos termos da Lei Complementar nº 1.093, de 16-07-2009, com atribuição de, no mínimo, carga horária correspondente à da Jornada Inicial de Trabalho Docente.

Reiteramos que os interessados devem procurar as escolas de seu interesse com saldo de aulas do projeto para participar do processo de entrevista.

São José dos Campos, 08 de abril de 2022.

C A A	*Eq. PRR*	*Maria Beatriz Salles de Oliveira*
Comissão de Atribuição de Aulas	*Eq. Proj. Reforço e Recuperação*	*Dirigente Regional de Ensino*